

## **Reunião da Comissão Bicameral do Conselho Nacional de Educação sobre a Formação Inicial e Continuada de Professores**

Agradecemos o convite do CNE para explicitar as posições da ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, e, assim, poder contribuir com o debate sobre a Formação Inicial e Continuada de Professores.

A ANFOPE é uma entidade que historicamente defende, de forma intransigente, a educação pública, gratuita, laica, estatal, universal e inclusiva, democrática e republicana, de qualidade socialmente referenciada nas necessidades formativas das crianças, jovens e adultos brasileiros, e, particularmente, comprometida com a proposição de políticas públicas de formação de professores e de valorização do magistério, ancorada nas lutas e movimentos dos educadores.

Desde o golpe jurídico-parlamentar-midiático, – que afastou, provisoriamente, em maio de 2016, e de forma efetiva, em agosto de 2016, por impeachment, a presidenta Dilma Rousseff, alterando os rumos políticos do país, – presenciamos uma série de ataques à democracia, com a retirada de direitos sociais, duramente conquistados e assegurados pela Constituição de 1988, e em especial o direito de todos à educação, ameaçado pela EC 95/2017, que, na prática, inviabiliza o cumprimento da Lei 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação e suas metas. É evidente o desmonte acelerado da política educacional, com a imposição de medidas que impactam a educação pública, como a Reforma do Ensino médio e a BNCC, e que ameaçam também a formação de professores no país.

A ANFOPE, em consonância com seus princípios e sua história, tem se manifestado publicamente, nos últimos dois anos, através de notas, moções e manifestos, muitos assinados em conjunto com as demais entidades do campo educacional, se posicionando em defesa do Estado de Direito, da Democracia e da Liberdade (01/04/16); contra a MP n. 746/2016 (12/10/16), contra a PEC 241/16 (26/10/16) e contra o PL nº 6.847/2017 que regulamenta o exercício da profissão de Pedagogo (15/08/17); em apoio à UERJ (10/01/17); pelo não reconhecimento da legitimidade do Fórum Nacional de Educação controlado pelo MEC (07/06/17); sobre a BNCC (11/09/17) e sobre a política de formação de professores anunciada pelo MEC (20/10/17); em repúdio à censura no INEP e em apoio ao PIBID (23/11/17); em solidariedade aos professores das Universidades Privadas (19/12/17), contra a padronização e controle impostos pelo Programa de Residência Pedagógica (06/03/18), contra o desmonte da escola pública e os efeitos da reforma do Ensino Médio (20/03/18), além de diversas cartas que publicizam suas posições e conclamam à resistência propositiva e contra-hegemônica em defesa da formação e valorização dos profissionais da educação, hoje, sob ataque pela edição de contra-reformas sociais e educacionais.

Sendo o objeto desta Reunião, o debate sobre as duas questões postas, assim nos posicionamos:

## 1) O impacto da Base Nacional Comum Curricular na formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

Primeiramente, repudiamos o **processo de elaboração, discussão e aprovação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, questionada desde a sua primeira versão por Universidades e entidades do campo acadêmico, tanto pelos equívocos de formulação, que impõem uma centralização curricular baseada em uma uniformidade incapaz de considerar a diversa realidade das escolas, quanto pela forma de condução desse processo. Consideramos que esse processo foi conduzido de forma verticalizada, simulando um diálogo parcial com a sociedade, adotando uma metodologia que priorizou contribuições quantitativas em detrimento de proposições qualitativas, não sendo, portanto, promotor de ‘ampla consulta pública nacional’, como alardeado. A imposição da terceira versão, que desconsiderou as críticas propositivas das entidades educacionais – apresentadas antes e durante as cinco audiências realizadas, – e privilegiou as posições defendidas por setores do empresariado interessados na padronização do ensino, apenas confirmou que não havia interesse em estabelecer o necessário diálogo que a discussão de uma base curricular nacional exigiria.

Cabe resgatar que a BNCC em nada se assemelha a base comum nacional gestada, coletivamente, em meio a luta democrática de profissionais da educação pela participação nas discussões acerca das propostas de formação de professores no contexto de redemocratização no Brasil, na década de 1980. A **base comum nacional**, que defendemos historicamente e que está contemplada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação para a Formação Inicial e Continuada de Professores (Resolução CNE N° 02/2015), é uma concepção básica de formação do educador e um corpo de conhecimento fundamental em que a docência se constitui como a base da identidade profissional de todo educador, e, portanto, não pode ser confundida como um currículo mínimo ou um elenco de disciplinas.

Estamos convictos que a BNCC, aprovada em sua quarta versão, de forma acelerada, pelo CNE em dezembro de 2017, vai impactar negativamente a formação de professores ao impor uma lógica centralizadora nos processos educativos e a vinculação intrínseca a avaliações de larga escala de instituições, professores e estudantes, para a geração de índices de desempenho que em nada asseguram a melhoria do ensino ou a qualidade dos processos formativos.

A BNCC representa a prevalência de uma concepção esvaziada e reduzida de currículo, e ao privilegiar as posições defendidas por setores do empresariado interessados na padronização do ensino, desvela-se o real interesse de atender fins mercadológicos, como a venda de material didático e a oferta de serviços de consultoria para a implementação da BNCC, além da venda de pacotes de formação continuada, em um processo que desvia recursos públicos para empresas e fundações privadas, agora elevados, com o aval do MEC, a parceiros preferências das redes de ensino, em detrimento das Universidades públicas.

Nesse sentido, **rejeitamos a implementação de uma Base Nacional Comum Curricular** dissociada das demandas formativas e realidades locais, que não foi alvo de discussão nas escolas, em cada município e estado brasileiro, e nem será, pois já está aprovada e sendo imposta a sua adoção. Agora a BNCC está sendo utilizada como referencial para programas de formação inicial de professores, como os apresentados pelos editais CAPES N° 06/2018 e N° 07/2018, que tratam, respectivamente, sobre o Programa de Residência Pedagógica (PRP) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), sobre os quais

manifestamos posicionamento de crítica e resistência junto outras entidades científicas, em março de 2018.

A submissão das propostas dos Editais supracitados à BNCC e a homogeneização implicada nesta ação é uma ingerência indevida do MEC via CAPES nos projetos institucionais de formação das diversas IES, ferindo os princípios estabelecidos na autonomia e isonomia universitária, e os pressupostos estabelecidos na Resolução CNE N° 02/2015 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação para a Formação Inicial e Continuada de Professores. O Edital 06/2018, explicita que o Programa de Residência Pedagógica visa 'promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da Educação Básica às orientações da BNCC', enquanto o Edital 07/2018 apresenta como princípios da iniciação à docência a 'intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da BNCC'. A obrigatoriedade em vincular o Programa de Residência Pedagógica (Edital 06/2018) aos itens da BNCC objetiva, ainda, realizar uma reformulação do atual modelo de estágios supervisionados dos cursos de licenciatura das diversas Instituições de Educação Superior (IES) que concorrerem a eles. Em ambos os Editais constitui critério de avaliação a aderência aos objetivos e orientações do Edital, obrigando que os projetos institucionais de formação das diversas, em alguma medida, se adequem às concepções de formação docente preconizadas pela BNCC, o que está em desacordo com as orientações da Resolução 02/2015. Com ambos os editais, mas de forma mais explícita e contundente o referente à Residência pedagógica, a padronização proposta pela BNCC atinge e impacta os cursos de licenciatura das IES, numa clara mudança de concepção educativa na formação inicial de professores, em franca oposição à, ainda vigente, Resolução 02/2015. Isto está claramente explicitado na Introdução da BNCC:

A primeira tarefa de responsabilidade direta da União será a **revisão da formação inicial e continuada dos professores para alinhá-las à BNCC**. A ação nacional será crucial nessa iniciativa, já que se trata da esfera que responde pela **regulação do ensino superior, nível no qual se prepara grande parte desses profissionais**. Diante das evidências sobre a relevância dos professores e demais membros da equipe escolar para o sucesso dos alunos, essa é uma ação fundamental para a implementação eficaz da BNCC. (MEC, BNCC, 2018, p. 21)

Repudiamos, assim, a vinculação da formação de professores à BNCC, que impõem uma padronização que desconsidera os processos de ensino e aprendizagem de conteúdos elaborados de forma contextualizada e rica, no interior das escolas, contemplando a diversidade e pluralidade política, econômica, social e cultural do país, regiões e localidades. Essa padronização apenas facilita a adoção de processos de avaliações de larga escala que longe de produzir qualidade facilitam o ranqueamento por desempenho de instituições educacionais, professores e estudantes.

Assim, a BNCC está sendo usada para padronizar e alinhar a formação inicial e continuada dos professores (em formação e em exercício), como evidenciam os referidos Editais. Estes são uma estratégia para a implementação da BNCC nos programas de formação inicial, nos projetos de formação docente e nos projetos políticos pedagógicos das diversas escolas, em uma tentativa de desconstrução de projetos comprometidos com a docência como atividade intelectual e criadora, com efeitos desprofissionalizantes nos cursos de Licenciatura. Mascarando seu caráter impositivo, faz-se necessária a adesão das IES aos Editais, instituindo uma disputa

entre instituições, que sofrem com cortes de verbas, pelas escassas bolsas disponibilizadas. Entretanto, tratando-se de recursos públicos, inconstitucionalmente destinados também, pelo que reza o Edital para instituições privadas com fins lucrativos, as IES públicas tem todo o direito de concorrer a estes dois editais, sem submissão à BNCC, mas de forma crítica e autônoma, de acordo com o previsto em seus projetos formativos, ocupando o espaço da escola pública, *locus* de trabalho e formação dos professores e licenciandos, com propostas formativas contra-hegemônicas.

A complexidade de uma política curricular nacional é incompatível com a adoção de matrizes curriculares homogeneizadas, que ameaçam o princípio federativo republicano da autonomia dos sistemas estaduais e municipais de ensino e a construção dos projetos político-pedagógicos das instituições escolares, como explicitado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Res. CNE/CB n.4, de 13/7/2010).

A BNCC perde, assim, qualquer caráter de documento orientador que poderia ter, para tornar-se um documento de padronização dos conteúdos a serem ensinados e aprendidos no interior das escolas de educação básica, voltado para atender a formação de mão de obra para o mercado de trabalho, distanciando-se da possibilidade da formação crítica, cidadã e emancipadora dos sujeitos que trabalham e são atendidos pela educação pública, esvaziando a função social da escola e seu sentido público, numa concepção meramente pragmática e utilitarista.

Nesse sentido, repudiamos a adequação automática da formação docente, via Editais ou a construção de matrizes de avaliação em larga escala, aos itens da BNCC, por ferir a autonomia das Universidades, estar em evidente desacordo com a Resolução CNE nº 2/2015 e desqualificar não só a formação docente, mas os direitos à educação e à aprendizagem de crianças, jovens e adultos.

Cabe destacar que o desmonte efetuado na formação de professores é acentuado pela descontinuidade, paralização e asfixia financeira de vários programas de formação continuada de profissionais de educação das redes públicas de ensino, implementados pelo MEC, em especial pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Cabe mencionar que apesar da enorme demanda por formação até a presente data não saiu qualquer Edital para a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

## **2) O impacto da implantação da Resolução CNE/CP nº 2/2015 nas dinâmicas operacionais das instituições de educação superior.**

A Resolução CNE 02/2015 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores, representa um consenso educacional sobre uma concepção formativa da docência que articula indissociavelmente a teoria e a prática, dentro de uma visão sócio-histórica e emancipadora, defendida pelas entidades acadêmicas do campo da educação, e fruto de ampla discussão com a sociedade, tanto no âmbito das instituições universitárias quanto em Audiências públicas, promovidas inclusive pelo CNE, e amplificada em inúmeros eventos acadêmicos e publicações do campo educacional. Defendemos que os projetos institucionais de formação sejam construídos ancorados nesta resolução, em fase de implantação nas IES de todo o país, por determinação do próprio CNE, dentro de

uma concepção de trabalho docente, formação e teoria e prática inconciliável com o pragmatismo e o aligeiramento da formação sintonizada unicamente com a BNCC. É importante registrar que a BNCC, ao adotar a concepção de competências, retroage a propostas superadas, como a DCN de Formação de Professores (Resolução CNE nº 1/2002), revogada pela Resolução CNE nº 2/2015.

Defendemos as proposições da Resolução 02/2015, que ancoradas no PNE 2014-2024, fortalecem uma concepção de formação indissociável de uma política de valorização profissional dos professores para formação, carreira e condições de trabalho, com implementação do piso salarial em todos os estados e municípios; de promoção de concursos públicos para docentes da educação básica, impedindo a contratação de professores em caráter precário e sem a formação adequada.

Repudiamos a alteração da LDB pela Lei 13.415/2017 que impõem uma Reforma do Ensino Médio editada pelo alto sem discussão na sociedade, e que configura-se como um retrocesso impar instituindo o aligeiramento e a precarização desse nível de ensino, descaracterizando sua oferta como educação básica e direito de todos e grave ameaça à qualidade do Ensino Médio e à formação da juventude brasileira. A Reforma do Ensino Médio, também se subordina às normas e regulações para este nível da BNCC, apenas agora entregue ao CNE.

Referente a temática desta reunião, denunciemos o ataque frontal que a Reforma do Ensino Médio empreende à formação e à valorização dos profissionais da educação, ao alterar a LDB para introduzir entre os profissionais da educação a figura do 'notório saber'. Essa medida reforça processos de desqualificação e desprofissionalização dos professores, com impactos negativos na qualidade do ensino aviltando, sobretudo, a formação, a carreira e os salários do magistério. Tal proposição é totalmente incompatível com o previsto nas DCNs para a Formação de Professores (Resolução 02/2015) e às metas e estratégias do PNE.

Preocupa-nos, sobremaneira, a ênfase na realização de avaliações de larga escala que promovem ranqueamentos entre instituições e cursos, atrelados a avaliações de desempenho de professores e estudantes, que em nada contribuem para a melhoria efetiva da qualidade da educação e do ensino. Assim, defendemos, também a substituição da avaliação censitária da educação básica pela avaliação amostral, fortalecendo os sistemas estaduais e municipais de avaliação em sintonia com as comunidades escolares, incluindo formas de avaliação institucional participativa em cada escola e de paralisação dos processos de privatização da educação e da escola e Universidades públicas.

Nesse sentido, rejeitamos qualquer proposta que responsabilize os professores pelos baixos resultados dos processos de ensino e pelas desigualdades educacionais, determinados em grande parte pelos baixíssimos e insuficientes investimentos na escola básica, que diminuem a qualidade da educação e acirram as desigualdades educacionais, impactando diretamente o desempenho de estudantes e professores, assim como repudiamos a "certificação" de professores mediante o Exame Nacional do Magistério da Educação Básica (ENAMEB).

Reputamos como extremamente grave, e por isso repudiamos também, a descaracterização da pluralidade que o CNE deveria representar com a revogação das indicações em 2016 e as últimas nomeações de conselheiros, em 2018. Esta ordenação diminui a presença de conselheiros representantes e defensores da esfera pública do ensino e amplia o escopo de conselheiros que defendem interesses privatistas, favorecendo a articulação de forças conservadores e liberais na disputa por maior controle político e ideológico da escola e da Universidade

pública, alterando o equilíbrio que um órgão dessa importância deveria ter, afetando atuais e futuras deliberações que impactam o sistema público de educação.

Concluimos afirmando que formar professores é tarefa da Universidade e dever do Estado, mas este não pode impor a submissão à lógica estreita, pragmática e produtivista da BNCC, menosprezando a construção coletiva de uma proposta de formação que assegure a autonomia intelectual e a capacidade crítica dos licenciandos, e o compromisso coletivo com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Defendemos a escola pública onde crianças, jovens e adultos possam ter não só acesso e permanência assegurados, mas o direito ao conhecimento produzido historicamente pela humanidade e não apenas a um currículo mínimo reduzido a um rol de competências que desconsideram a formação integral.

Finalizamos, denunciando a intensa perseguição e criminalização de atores sociais e movimentos organizados da sociedade, com destaque para os ataques a estudantes e professores e suas entidades representativas, assim como as Universidades públicas e seus gestores, típicos de estados autoritários.

A ANFOPE representa um pensamento educacional brasileiro comprometido historicamente com a escola pública, laica, gratuita e inclusiva em todos os níveis e modalidades para todos os cidadãos brasileiros e de qualidade referenciada no social. Ao longo das últimas três décadas, a luta da ANFOPE consiste na intervenção propositiva e consequente nas políticas educacionais, contribuindo para, coletivamente, com as demais entidades do campo educacional e outras instâncias sociais, para a construção de um projeto de formação dos profissionais da educação ancorado na defesa da Educação pública, de políticas de formação e valorização dos profissionais da Educação e dos princípios democráticos. Nesse sentido, não podemos nos calar diante do cenário de **desmonte e retrocesso da política educacional**, e, em especial, à forma impositiva da edição de medidas que impactam negativamente a educação pública ameaçando o direito à educação e a formação de professores no país.

Brasília, 9 de abril de 2018



Lucília Augusta Lino,

presidente e representando da

Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação